

Ilmo. Sr. Presidente do CONSAD,
Professor Gérson Volney Lagemann



A inclusão da Udesc de forma ampliada no SGP-e (Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico) ofertado pela Secretaria de Estado da Administração do Governo Catarinense tende a dar uma agilidade, uma maior racionalidade nos processos administrativos inerentes a administração pública. Dentre os diversos, estamos remetendo ao Egrégio Conselho, proposta de inclusão ao rol de processos eletrônicos os referentes as concessões de gratificação de dedicação integral.

Dentro desse contexto, temos no presente processo uma minuta de proposta de alteração da Resolução N. 024/2009 CONSUNI, respeitando os critérios de concessão de gratificação de dedicação integral desta bem como das suas alterações expressas na Resolução N. 028/2012 CONSUNI. Em síntese, os itens a serem propostos em termos de alteração de redação trazem apenas a modificação para uma nova dinâmica em que o processo físico é substituído pelo processo eletrônico.

Onde se lê:

Art. 3º – A concessão inicial da GDI será feita ao docente que declarar não ter e não ter intenção de adquirir no período solicitado, outro vínculo empregatício além da UDESC, devendo para isso entregar, em qualquer data, o Requerimento e Termo de Compromisso contidos no Anexo Único desta Resolução ao Departamento de sua lotação.

Parágrafo Único - Cumpridos os requisitos para a obtenção da GDI, a percepção da mesma será devida do período compreendido da data de solicitação até o último dia do mesmo ano e dar-se-á após a homologação do CONSUNI e a publicação, no Diário Oficial do Estado, do respectivo ato de concessão assinado pelo Reitor.

Leia-se:

Art. 3º – A concessão inicial da GDI será feita ao docente que declarar não ter e não ter intenção de adquirir no período solicitado, outro vínculo empregatício além da UDESC, devendo para isso protocolar de forma integral no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e) essas intenções e entregar, em qualquer data, o Requerimento e Termo de Compromisso contido no Anexo Único desta Resolução e gerado pelo sistema eletrônico devidamente assinado ao Setor de Recursos Humanos do Centro de sua lotação.

Parágrafo Único - Cumpridos os requisitos para a obtenção da GDI, a percepção da mesma será devida do período compreendido da data de solicitação até o último dia do mesmo ano e dar-se-á após a homologação do Reitor e a publicação no Diário Oficial do Estado.

Onde se lê:

Art. 4º - A renovação da concessão da GDI será feita ao docente que declarar não ter e não ter intenção de adquirir no período solicitado, outro vínculo empregatício além da UDESC, devendo para isso entregar, entre 1º e 20 de novembro do ano que termina o prazo de concessão da GDI o Requerimento e Termo de Compromisso contidos no Anexo Único desta Resolução ao Departamento de sua lotação.

§ 1º - Cumpridos os requisitos para a obtenção da GDI, a percepção da mesma será devida do período compreendido do mês de janeiro a dezembro do ano seguinte ao da solicitação e dar-se-á após a homologação do CONSUNI e a publicação, no Diário Oficial do Estado, do respectivo ato de concessão assinado pelo Reitor.

Leia-se:

Art. 4º - A renovação da concessão da GDI será feita ao docente que declarar não ter e não ter intenção de adquirir no período solicitado, outro vínculo empregatício além da UDESC, devendo para isso protocolar de forma integral no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e) essas intenções e entregar, entre 1º e 20 de novembro do ano que termina o prazo de concessão da GDI o Requerimento e Termo de Compromisso contido no Anexo Único desta Resolução e gerado pelo sistema eletrônico devidamente assinado ao Setor de Recursos Humanos do Centro de sua lotação.

§ 1º - Cumpridos os requisitos para a obtenção da GDI, a percepção da mesma será devida do período compreendido do mês de janeiro a dezembro do ano seguinte ao da solicitação e dar-se-á após a homologação do Reitor e a publicação no Diário Oficial do Estado.

Onde se lê:

Art. 7º O professor interessado deverá ingressar com a solicitação de concessão da GDI junto ao Departamento em que estiver lotado."

§ 1º - No processo de solicitação da Gratificação, deverão constar:

- a. Requerimento e Termo de Compromisso, declarando que não exercerá atividade com vínculo empregatício no período de atribuição e concessão da Gratificação (Anexo Único desta Resolução);
- b. Cópia dos Planos de Trabalho Individuais (PTI), endossados pelo Chefe de Departamento, relativos aos dois últimos semestres imediatamente anteriores ao da atribuição e percepção da GDI pleiteada;
- c. Comprovante da última progressão funcional.

§ 2º - A seu critério, o docente poderá anexar outros documentos comprobatórios de suas atividades.

Leia-se:

Art. 7º O professor interessado deverá ingressar com a solicitação de concessão da GDI junto ao Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGP-e)

e entregar comprovação devidamente assinada ao Setor de Recursos Humanos em que estiver lotado.

§ 1º - Devido aos processos serem eminentemente eletrônicos, o professor ficará responsável pela veracidade das informações fornecidas nas solicitações de concessões e renovações de gratificação de dedicação integral.

§ 2º - o professor solicitante ficará responsável pela entrega do Requerimento e Termo de Compromisso contido no Anexo Único desta Resolução e gerado pelo sistema eletrônico devidamente assinado ao Setor de Recursos Humanos do Centro de sua lotação.

Onde se lê:

Art. 9º - O Conselho de Centro de cada unidade instituirá uma comissão interdepartamental, composta por, no mínimo, 3 (três) docentes efetivos, para análise e avaliação dos processos de requisição da Gratificação de Dedicação Integral.

§ 1º - O resultado da avaliação procedida pela comissão interdepartamental será submetido à apreciação e decisão do Conselho de Centro.

§ 2º - Os processos aprovados pelo Conselho de Centro serão enviados ao Conselho Universitário, para homologação.

§ 3º - Os processos não aprovados em qualquer instância deverão ter parecer circunstanciado e retornar ao interessado para conhecimento.

Leia-se:

Art. 9º - A avaliação das solicitações de concessão e/ou renovação de GDI será feita através de tramitações efetuadas em meio eletrônico em etapas sequenciais, a saber:

- O Setor de Recursos Humanos de cada Centro receberá o Requerimento e Termo de Compromisso contido no Anexo Único desta Resolução e gerado pelo sistema eletrônico devidamente assinado que após a conferência da veracidade das informações, procederá ao arquivamento do referido documento e a certificação eletrônica do recebimento sem ressalvas do mesmo;

- Após cumprida a etapa anterior, o processo será remetido de forma eletrônica à PROEN que irá emitir avaliação acerca dos planos de trabalho individual dos dois últimos semestres imediatamente anteriores ao da atribuição e percepção da GDI pleiteada da qual emitirá de forma eletrônica parecer acerca do cumprimento da ocupação docente conforme a legislação vigente.

- As solicitações aprovadas serão encaminhadas, eletronicamente, para homologação do Reitor.

§ 1º - O professor solicitante poderá, continuamente, observar a situação de seu processo através do SGP-e;

§ 2º - Os processos não aprovados em qualquer instância deverão ter parecer circunstanciado e retornar de forma eletrônica ao interessado para conhecimento;

§ 3º - As solicitações homologadas, eletronicamente, pelo Reitor serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Estado.



Onde se lê:

ANEXO ÚNICO
(Resolução n° 024/2009 - CONSUNI)
REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO
Eu, professor

lotado no Departamento _____ do Centro
_____, venho, pela presente,
requerer a concessão de Gratificação de Dedicção Integral, durante o período
de _____ do ano de _____ a 31 de dezembro do ano de _____.
Declaro que, se contemplado, não exercerei, nesse período, qualquer outra
atividade pública ou privada, que resulte em vínculo empregatício com outra
instituição além da UDESC.
..... de de 20....

Assinatura do Professor

Leia-se:

ANEXO ÚNICO
(Resolução n° XXX/2013 - CONSUNI)

REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu, professor(a) [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx], lotado(a) no Departamento
[xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx] do Centro [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx],
venho, pelo presente informar que minha última progressão ocorreu através da
Portaria xx/20xx, de xx/xx/20xx e, requerer a concessão de Gratificação de
Dedicção Integral, durante o período de [xx/xx] do ano de [xxxx] a 31 de
dezembro do ano de [xxxx].

Declaro que, se contemplado, não exercerei, nesse período, qualquer outra
atividade pública ou privada, que resulte em vínculo empregatício com outra
instituição além da UDESC.

[xxxxxxxx], [xx] de [xxxxxx] de 20[xx].

Assinatura do Professor(a)